

PORTARIA Nº 1723/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. SARA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal de Belém, decretou a revogação da medida em sede liminar de suspensão do direito de dirigir do Sr. MOISES FARIAS FERREIRA JUNIOR, CPF nº 675.141.112-04, nos autos do processo nº 0005232-65.2015.814.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 1408 /2015-DG/PROJUR que determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. MOISES FARIAS FERREIRA JUNIOR, RN nº 02720408433, em razão de determinação judicial;
Art. 2º - DEVOLVER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA;
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 07 de junho de 2016
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo 986630

PORTARIA Nº 1728/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. ANDRÉA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas, decretou a retificação do prazo de suspensão do direito de dirigir do Sr. ANTONIO SINEZIO MORAES DO ROSARIO, RN 01663624736, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0039628-68.2015.814.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da PORTARIA Nº 2767/2015-DG/PROJUR, aumentando o prazo da suspensão do direito de dirigir do Sr. ANTONIO SINEZIO MORAES DO ROSARIO, CPF nº 253.665.302-10, de 60 (sessenta) dias para 06 (seis) meses;
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;
Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.
Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 07 de junho de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo 986674

PORTARIA Nº 2231/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...
CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 263, §1º e 148, §§ 3º e 4º;
CONSIDERANDO que os condutores abaixo relacionados obtiveram a Carteira Nacional de Habilitação definitiva, porquanto o processo administrativo de aplicação da penalidade decorrente do cometimento de infração não havia transitado em julgado;
CONSIDERANDO a orientação administrativa exarada no parecer jurídico nº 1516/2013/PROJUR/CCP;
RESOLVE :
Art. 1º - DETERMINAR que os condutores listados na tabela a seguir reiniciem o processo de habilitação caso intentem voltar a dirigir, visto que não preencheram os requisitos necessários à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ABRAAO GUARINA FONTES	Nº 04937371514	2016/160870
ARLAN MENDES SOARES	Nº 04827893799	2016/243016

BENEDITO MENEZES DE MACEDO	Nº 05283258570	2016/223168
DHEIMERSON PEREIRA MOREIRA	Nº 04586220827	2016/237472
FABIANO JOSE DA SILVA BOULHOSA	Nº 05296873762	2016/243214
FRANCISCO DOS SANTOS GIL	Nº 05117104455	2015/461220
FRANCISCO TAVARES LEAL SALES	Nº 05494922126	2016/225002
ITALO JOHN SANTOS GOES	Nº 05412321168	2016/205503
LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	Nº 05682876625	2016/186823
PAULO ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	Nº 05998124836	2016/214664
RAIMUNDO PINTO DA SILVA	Nº 04545719992	2016/14115
RENALDO CONCEICAO BRAGA	Nº 05354649440	2016/233714
SAMUEL DE BARROS VARGAS	Nº 05261397499	2013/148093

Art. 2º - RECOLHER a última cédula de habilitação emitida por órgão de trânsito competente, a fim de que possam reiniciar o processo de habilitação;
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Art. 4º - NOTIFICAR os supramencionados condutores acerca desta decisão.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 29 de junho de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo 986676

PORTARIA Nº 1720/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Capital, determinou a frequência obrigatória do Sr. ALEX ALBERIO MACIEL SOARES, RN nº 03678362720, em curso de Reciclagem de educação no trânsito, através de decisão nos autos da ação penal nº 0008090-06.2014.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - DETERMINAR a frequência obrigatória em curso de Reciclagem ao Sr. ALEX ALBERIO MACIEL SOARES, CPF nº 752.070.362-20, em razão de determinação judicial;
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 07 de junho de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo 986717

PORTARIA Nº 1714/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Capital, determinou a frequência obrigatória do Sr. PAULO SILVA SANTOS, RN nº 03758942197, em curso de Reciclagem de educação no trânsito, através de decisão nos autos da ação penal nº 0006886-24.2014.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - DETERMINAR a frequência obrigatória em curso de Reciclagem ao Sr. PAULO SILVA SANTOS, CPF nº 700.521.742-04, em razão de determinação judicial;

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 07 de junho de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo 986719

PORTARIA Nº 1722/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exmo. Sr. Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Penal do Juízo Singular, decretou a revogação da medida em sede liminar de suspensão do direito de dirigir do Sr. AMIRALDO DE JESUS HASEGAWA, CPF nº 333.877.452-49, nos autos do processo nº 0057550-25.2015.814.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 3453/2015-DG/PROJUR que determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. AMIRALDO DE JESUS HASEGAWA, RN nº 04705960283, em razão de determinação judicial;
Art. 2º - DEVOLVER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA;
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 07 de junho de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo 986720

PORTARIA Nº 1721/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. ANDREA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital, decretou a revogação da medida em sede liminar de suspensão do direito de dirigir do Sr. LEDILSON TRINDADE DE SOUZA, CPF nº 145.744.892-00, nos autos do processo nº 0025041-12.2013.814.0401
R E S O L V E :
ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 3072/2015-DG/ PROJUR QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO SR. LEDILSON TRINDADE DE SOUZA, RN Nº 00109955474, EM RAZÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL;
Art. 2º - DEVOLVER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA;
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 07 de junho de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo 986722

PORTARIA Nº 1716/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES , Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. RICARDO PEREIRA FIGUEIREDO, RN 04617620809, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0000147-61.2004.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. RICARDO PEREIRA FIGUEIREDO, CPF nº 609.067.742-68, pelo prazo de 03 (três) anos;
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.